



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 038/ 2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037 /2025 - ART.75, II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE POMBOS/PE, inscrito no CNPJ nº11.049.848/0001-2, através da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, com sede na Av. Joaquim Falcão, 119 - Centro – Pombos- CEP: 55.830-000 Portal: [www.pombos.pe.gov.br](http://www.pombos.pe.gov.br), torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 003 e 004/2023, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a **Melhor Proposta**, observadas as discriminadas a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 18/12/2025 ATÉ ÀS 14H</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	Horário de Brasília
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>comprasdireta.pombos@gmail.com</b> ou no Setor de Compras, na Av. José Vicente Dias, 116 – Alto do Frade – Pombos/PE

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

**II. DO OBJETO:**

A contratação tem como objeto o fornecimento parcelado de fogos de artifício e a realização de shows pirotécnicos de baixo ruído, conforme demanda da Administração Municipal, para abrilhantar eventos e festividades oficiais promovidos no Município de Pombos/PE, durante o período de 12 (doze) meses.**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Conforme Termo de Referência.

**III. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO**

O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, é de **R\$ 61.591,70 (Sessenta e um mil trezentos, sessenta e um reais e setenta centavos)**.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos apresentados por empresas interessadas, conforme solicitação publicada no Portal da Transparência de Pombos.

O valor Global, máximo admitido, para objeto deste Edital, é de cujos valores foram estimados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado, conforme cotações e relatórios anexos a este documento.

**IV. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Será de 12 (doze) Meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- d) **Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa licitante.**
- e) **Alvará para comércio de fogos e/ou de uso controlados para fins de show pirotécnico e transporte e estocagem de produtos perigosos expedidos pela Polícia Civil do Estado da sede da empresa licitante.**
- f) **Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado da sede da empresa licitante.**

## V - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

### Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente deverá apresentar, no que couber:

- a. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o português por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

### – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

### - Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar expertise para a execução do objeto da presente demanda, através da apresentação de **atestado de capacidade técnica** emitido, em papel timbrado, por pessoa jurídica de direto público, comprovando que a empresa possui experiência no fornecimento do objeto, similar ou idêntico ao objeto desta licitação.

### - Demais comprovações

- DECLARAÇÕES UNIFICADAS, conforme modelo no Anexo III, deste edital;

**- Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos 1º e 2º graus) ou equivalente

## VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração

Geral Programa: 1301 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

## VII - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Pombos-PE, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Agente de Contratação - Pregoeiro (a), através do e-mail: [comprasdirreta@gmail.com](mailto:comprasdirreta@gmail.com).

Pombos (PE), 08 de dezembro de 2025.

Vagner Andrade de Barros  
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO - I**

Este Termo de Referência visa subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício e shows pirotécnicos de baixo ruído (incluso amontagem e disparo), a serem utilizados em festividades e eventos públicos oficiais no Município de Pombos/PE, pelo período de 12 (doze) meses. A presente contratação observará estritamente as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO**

A contratação tem como objeto o fornecimento parcelado de fogos de artifício e a realização de shows pirotécnicos de baixo ruído inclusivo amontagem e disparo),, conforme demanda da Administração Municipal, para abrilhantar eventos e festividades oficiais promovidos no Município de Pombos/PE, durante o período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação será regida pelos ditames previstos na Lei de Licitações nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso II, nos princípios constitucionais basilares da Administração Pública, bem como demais dispositivos aplicáveis à matéria.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**A utilização de fogos de artifício e shows pirotécnicos em celebrações e eventos públicos é um elemento tradicional que contribui significativamente para o enriquecimento cultural e a promoção do entretenimento da população, marcando de forma vibrante momentos festivos e cívicos.**

Em sintonia com as diretrizes de responsabilidade social e ambiental, esta Municipalidade demonstra seu compromisso com o bem-estar de toda a comunidade através da opção estratégica por produtos de baixo ruído.

Essa escolha visa minimizar os impactos sonoros adversos que afetam especialmente:

- Idosos e crianças: Garantindo um ambiente mais sereno e seguro.
- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): Reduzindo o risco de crises sensoriais.
- Animais domésticos e silvestres: Protegendo-os contra o estresse e traumas causados pelo barulho intenso.

Ao adotar a pirotecnia de baixo impacto sonoro, a Municipalidade harmoniza a tradição festiva com a sensibilidade e o cuidado para com os cidadãos mais vulneráveis e o ambiente, promovendo um entretenimento inclusivo e sustentável.

**DOCUMENOS COMPLEMENTARES A SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO**

Será exigido das empresas que ofertarem os menores valores para cada fogo de artifício especificado no Termo de Referência a apresentação dos documentos abaixo relacionados, como documentos complementares à proposta de preços, a fim de constatar o atendimento as disposições contidas neste Edital, conforme segue:

**a) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa licitante.**

**b) Alvará para comércio de fogos e/ou de uso controlados para fins de show pirotécnico e transporte e estocagem de produtos perigosos expedidos pela Polícia Civil do Estado da sede da empresa licitante.**

**c) Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado da sede da empresa licitante.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

### QUANTIDADES ESTIMADAS, VALOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será de forma parcelada, conforme a demanda da Administração. O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 61.591,70 (Sessenta e um mil trezentos, sessenta e um reais e setenta centavos)**. Valor estimado, tomando como base os valores médios praticados no mercado, conforme a seguir:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Estimado	Total
1	Foguete Cores baixo ruído: efeito 6 tubos 1/5" com balas trançantes.	200	Caixas	R\$ 37,47	R\$ 7.494,00
2	Girândola 468 cores baixo ruído: efeito 36 tubos com balas trançantes e vasos luminosos.	45	Caixas	R\$ 234,96	R\$ 10.573,20
3	Girandola 1080 cores baixo ruído: Efeito 72 tubos com balas trançantes e vasos luminosos.	40	Caixas	R\$ 426,54	R\$ 17.061,60
4	Foguete pancadão cores baixo ruído: efeito 6 tubos 1/8" com balas trançantes e vasos luminosos.	90	Caixas	R\$ 50,13	R\$ 4.511,70
5	Torta show da Virada 157 tubos – (82 tubo de 1,5" + 26 tubos de 1,8" + 30 tubos de 2,5" + 19 tubos de 3") efeito reto/leque com cores e efeitos diversos. Duração aproximada: 230 A 250 segundos.	4	Caixas	R\$ 3.996,25	R\$ 15.985,00
6	Torta Vip: 124 tubos super festa: 81 tubos de 1".1/5 pol. 25 tubos de 2".1/5 pol. 12 tubos de 3" pol. 6 tubos de 4" pol. Com grande variedade de efeitos e cores, caixa com 1 unidade.	2	Caixas	R\$ 2.983,10	R\$ 5.966,20

### PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração

Geral Programa: 1301 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

Av. Joaquim Falcão, 109 -Centro, Pombos -PE | CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 11.049.848/0001-21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)**

Os fogos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Turismo;

O objeto desta contratação deverá ser entregue, pela contratada às suas expensas, nas quantidades solicitadas pelo órgão e entidades participantes, de acordo com suas necessidades;

Os fogos deverão ser entregues embalados, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, separados por tamanho, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) fogo(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os produtos quando: Houver na entrega fogos danificados, defeituosos ou inadequado ao uso;

O material não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

O material que não estiver de acordo com as características gerais solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com a consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o contratado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Contratante, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas referente a execução do objeto.

As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o item, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo contratual não desonera a Contratada de cumprir com a garantia e as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento

Os materiais serão recebidos da seguinte forma: Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Provisoriamente: os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material;

- Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com

Av. Joaquim Falcão, 109 -Centro, Pombos -PE | CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 11.049.848/0001-21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos.

### DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor designado pela autoridade superior, conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços e solicitação de informações pelo gestor e fiscal.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

#### **Do Fiscal do Contrato:**

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento/prestação de serviços;

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo de Referência, com vistas a identificar as obrigações tanto da contratante quanto da contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

#### **Do Gestor do Contrato**

Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada; Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais; Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

### **DAS SANÇÕES:**

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o

Av. Joaquim Falcão, 109 -Centro, Pombos -PE | CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 11.049.848/0001-21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

CONTRATADO que:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I" ao XII";

Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2023.

## DO REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O reajuste será realizado por apostilamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária;

A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

### DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta de Preços deverá conter:

Preços com valores expressos em real, inclusive por extenso, considerando todos os serviços a serem prestados, incluindo impostos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva, devendo, ainda, apresentar as seguintes indicações:

- Preço unitário total por item, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação. Assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida.

Os valores unitários e global não podem ultrapassar os valores estimados. As propostas serão julgadas pelo menor preço.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo nos casos expressa e previamente autorizados pela Contratante.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo de rescisão do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação.

O Contrato será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

### DA GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;  
Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;  
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;  
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;  
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;  
Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;  
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;  
Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;  
A contratada deverá ofertar garantia durante o período de 12 (doze) meses a contar do recebimento do objeto, garantindo a troca de produto, por defeito ou avaria na peça.  
Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. A não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;  
Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante; Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;  
Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;  
Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;  
Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;  
Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;  
Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;  
Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;  
Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;  
Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;  
Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;  
Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;  
Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

### DO FORO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Pombos /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos da Legislação pertinente.

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.

Pombos, 05/12/2025

Anderson Costa Prado

Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

- ANEXO II -

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ nº .....  
.....

A

**PREFEITURA DE POMBOS – PE SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

**OBJETO:** A contratação tem como objeto o fornecimento parcelado de fogos de artifício e a realização de shows pirotécnicos de baixo ruído (incluso montagem e disparo), conforme demanda da Administração Municipal, para abrilhantar eventos e festividades oficiais promovidos no Município de Pombos/PE, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ _____</b>

Obs:

- I - Ser apresentada em uma via, em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras e em papel timbrado;
- II - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente incidentes, ainda que a licitante indique o percentual de incidência, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo ao Município nenhum custo adicional;
- III - Constar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas;
- IV - Indicar a Razão Social da Empresa licitante, endereço, CNPJ, fone /FAX e E-MAIL.
- V – Carimbo com CNPJ
- VI - Data e assinatura do titular ou representante legal;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

### - ANEXO III -

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente demanda para a contratação com o fornecimento parcelado de fogos de artifício e a realização de shows pirotécnicos de baixo ruído (incluso montagem e disparo), conforme demanda da Administração Municipal, para abrilhantar eventos e festividades oficiais promovidos no Município de Pombos/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. Que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

### - ANEXO IV -

#### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025 DISPENSA  
DE Nº \_\_\_\_\_ /2025

CONTRATO PMP DE Nº \_\_\_\_\_ /2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FOGOS  
DE ARTIFÍCIOS DE BAIXO RUIDOS, QUE ENTRE SI  
FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POMBOS - PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE  
CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: \_\_\_,  
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXX – PE, neste ato representada pelo Prefeito, o Exmº. XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**.

#### DADOS DA CONTRATADA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_.

INSCRITA NO CNPJ: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_.

DADOS BANCÁRIO: \_\_\_\_\_.

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_.

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_.

CPF (MF) Nº \_\_\_\_\_ - IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_.

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja elaboração foi autorizada pelo **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. \_\_\_\_/2025, DISPENSA nº \_\_\_\_/2025**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente demanda para a contratação com o fornecimento parcelado de fogos de artifício e a realização de shows pirotécnicos de baixo ruído (incluso montagem e disparo),, conforme demanda da Administração Municipal, para abrilhantar eventos e festividades oficiais promovidos no Município de Pombos/PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.1 O contratado, fica obrigado a prestação de serviços conforme os itens da tabela abaixo, na forma estabelecida no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025 – Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025, contados apartir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo serprorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$.....( ), conforme planilha demonstrativa.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ _____</b>

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme fornecimento do item e em até **30 trinta dias** após a entrega dos mesmos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e Av. Joaquim Falcão, 109 -Centro, Pombos -PE | CEP 55630-000  
Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 11.049.848/0001-21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- b) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a prestação do serviço, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;
- c) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- d) Fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Cumprir com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- c) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato
- d) A substituir, quaisquer estruturas defeituosas que venham a comprometer a segurança dos municípios, a partir de solicitação da fiscalização da equipe organizadora do evento, representante da Secretaria demandante;
- e) Prestar os serviços contratados com as características exigidas no contrato/ordem de

Av. Joaquim Falcão, 109 -Centro, Pombos -PE | CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 11.049.848/0001-21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

fornecimento e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuênciapor parte da administração;

- f) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, quando praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- g) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, hospedagem, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- h) Comprometer-se em cumprir por completo sem sublocar ou terceirizar algum item descrito neste termo, salvo autorização prévia e expressa da contratante;
- i) Atender a toda e qualquer solicitação de correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades da CONTRATANTE;
- j) Comprometer-se e não veicular em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste edital, sem a prévia autorização;
- k) Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- l) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, no Termo de Referência;
- m) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente, durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória;
- n) Assumir a responsabilidade da montagem e disparo do show's pirotécnico, com pessoal técnico da contratada.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021.

- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ocontratado que:

- 11.2.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.2.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interessecoletivo;

- 11.2.3 der causa à inexecução total do contrato;

- 11.2.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 11.2.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

- 11.2.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- IV Multa:**
- (1) *moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*
- (2) *moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- (3) *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.*
- (4) *compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*
- 11.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5.1.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- A a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B as peculiaridades do caso concreto;
- C as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D os danos que dela provierem para o Contratante;
- E a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Subcláusula primeira – Inadimplemento imputável à contratada** – O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a V e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes em procedimento administrativo regular.

**Subcláusula segunda** – O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente, mediante a ocorrência da hipótese prevista no inciso VIII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Subcláusula terceira** – O contrato poderá ser rescindido de forma consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Subcláusula quarta** – Este contrato poderá ser rescindido judicialmente, nos termos da legislação processual vigente, conforme artigo 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Subcláusula quinta** – Quando a rescisão ocorrer com fundamento nos incisos V a VII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**Subcláusula sexta** – A rescisão administrativa por ato unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada, na forma do artigo 138, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste Município neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração

Geral Programa: 1301 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor, designando a termo pela autoridade superior, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A gestão do contrato ficará a cargo do servidor designado formalmente, através de portaria, sendo o servidor responsável que deverá responder pelas atribuições inerentes ao Fiscal do Contrato, nos termos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.183 de 2023.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.3. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Av. Joaquim Falcão, 109 -Centro, Pombos -PE | CEP 55630-000

Tel.: (81)3536-1213 | CNPJ: 11.049.848/0001-21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. O presente contrato poderá ser alterado, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que venham a afetar os encargos do contratado ou as condições de execução do objeto contratual.

17.2. As partes reconhecem o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando, por fato superveniente e imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, houver alteração substancial das condições inicialmente pactuadas, que cause onerosidade excessiva ao contratado.

17.3. São causas que podem ensejar a revisão do contrato, dentre outras:

- a) Caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- b) Fato do princípio, quando a decisão administrativa afetar diretamente o contrato;
- c) Interferências imprevistas que dificultem a execução do contrato;
- d) Mudança de legislação, regulamentação ou normas técnicas aplicáveis ao objeto do contrato, após a data de sua assinatura;
- e) Oscilações extraordinárias de preços de materiais ou insumos indispensáveis para a execução do objeto contratual.

17.4. Para requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá apresentar solicitação formal à Administração, devidamente justificada e acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

17.5. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para analisar o pleito e emitir decisão fundamentada.

17.6. Constatada a procedência do pedido de reequilíbrio, a Administração promoverá as medidas necessárias para recompor as condições originais do contrato, podendo, a seu critério, proceder ao aditamento contratual.

17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro em razão de má gestão administrativa ou financeira do contratado, nem por sua exclusiva responsabilidade.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. As partes elegeram o foro da Comarca de Pombos-PE, excluindo- se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pombos - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**PREFEITO  
CONTRATANTE**

---

**(NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (CNPJ)  
CONTRATADA**